



FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA DE MS  
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
**AUDITIVA**

**Preenchimento pelo candidato**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

Concurso: \_\_\_\_\_ Cargo: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

**Laudo médico a ser preenchido, obrigatoriamente, por médico com registro de especialista, no Conselho Regional de Medicina, em otorrinolaringologia.  
OBRIGATÓRIO ANEXAR RESULTADO DE AUDIOMETRIA**

Senhor médico, este laudo tem a finalidade de habilitar o candidato a se inscrever como pessoa portadora de deficiência em concurso público, usufruindo os benefícios legais. Por favor, veja no verso a definição, segundo o Decreto Estadual nº 10.015, de pessoa portadora de deficiência auditiva e preencha os campos abaixo. É imprescindível a codificação de acordo com a CID – 10.

Nome do médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Especialidade: \_\_\_\_\_ Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Descrição minuciosa da deficiência apresentada pelo candidato. Se necessário, usar folha a parte e anexar: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

A deficiência é compatível com o previsto no Artigo 4º do Decreto 10.015 (vide verso): \_\_\_\_\_

Qual a causa provável da deficiência?: \_\_\_\_\_

É possível o uso de aparelhos auditivos?: \_\_\_\_\_

Com o uso de aparelhos auditivos o candidato terá audição normal?: \_\_\_\_\_

O candidato necessita de tratamento diferenciado na realização das provas? Quais?: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CID 10: \_\_\_\_\_ Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura, com carimbo: \_\_\_\_\_

## **ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO LAUDO MÉDICO**

A base legal para a inscrição de candidatos portadores de deficiências é o Decreto Estadual nº 10.015, publicado no Diário Oficial do MS em 04 de agosto de 2000.

Os principais artigos a serem observados são:

Artº 4 – É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

**II - Deficiência auditiva – perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis na forma seguinte:**

- a) 25 a 40 decibéis - surdez leve
- b) 41 a 55 decibéis - surdez moderada
- c) 56 a 70 decibéis - surdez acentuada
- d) 71 a 90 decibéis - surdez severa
- e) acima de 91 decibéis - surdez profunda
- f) anacusia.

Artº 38 – Os editais de concurso público deverão conter:

...

**IV – exigência de apresentação, pelo candidato portador de deficiência, no ato da inscrição, de laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.**

Artº 39- ...

**§ 1º - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do concurso deverá requerê-lo no prazo determinado em edital, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova**

**§ 2º - O candidato portador de deficiência que necessite de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no edital do concurso**